



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ofício/nº 24/2022/SC

Imperatriz – MA, 18 de março de 2022.



Ao Excelentíssimo Senhor
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 21.565.835/0001-69, para o fornecimento de materiais de premiação personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para o fornecimento é de R\$ 17.475,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DA ESCOLHA DA EMPRESA:

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Conforme demonstrado em anexo, foi realizada uma pesquisa de preços, solicitado por esta Casa Legislativa, e a empresa IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ofertou a proposta mais vantajosa, em seguida foi solicitado a proposta e os documentos em anexo, onde ficou demonstrado que a empresa está apta para a contratação.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Dispõe o art. 54, §2º, IV do Regimento Interno desta Câmara Municipal que são atribuições do Plenário a: “concessão de título de cidadão honorário ou qualquer honraria ou homenagem.”

Tal instituto é formalizado por meio de sessão em plenário com as devidas homenagens e entrega de um título de cidadão honorário, o qual incumbe a esta Casa adquirir.

Diante disso, solicito a abertura do presente procedimento para dar andamento ao fornecimento de materiais de premiação personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

SEGUE ANEXO:

- Orçamento de mercado com detalhamento dos serviços;
- Proposta de Preços e Documentos apresentados pela empresa;
- Informação orçamentária;
- Minuta do Contrato.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Atenciosamente,

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

Comprador - Câmara Municipal de Imperatriz
Cotação - PERSONALIZADOS

Pesquisado em 11/03/2022 09:36



Termos Pesquisados

1) CONFECÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Itaituba	007/2022	03/03/2022	300	4,5000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 4,5000		R\$ 4,5000	R\$ 4,5000	R\$ 4,5000	

2) MEDALHAS DE HONRA PERSONALIZADA | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Secretaria de Licitações e Contratos	113/2021	26/01/2022	1700	8,5000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	230/2021	19/01/2022	150	12,8000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	05/2022	23/02/2022	3250	6,9000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 9,4000		R\$ 8,5000	R\$ 6,9000	R\$ 12,8000	

3) TROFÉU EM ACRILICO 05 MM TAMANHO 20 A 40 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA, BASE DE ACRILICO 10 MM DUPL. Q. PRETO, DETALHE COM BARRA DE METAL 20 MM FIXADA NA BASE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E.E.P.) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÕES. | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Departamento de Licitações e Contratos	105/2021	25/01/2022	50	128,0300
Portal de Compras Públicas	Departamento de Licitações e Contratos	105/2021	25/01/2022	373	79,9000
Portal de Compras Públicas	Departamento de Licitações e Contratos	105/2021	25/01/2022	273	84,9800
Portal de Compras Públicas	Departamento de Licitações e Contratos	105/2021	25/01/2022	173	122,5000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 103,8525		R\$ 122,5000	R\$ 79,9000	R\$ 128,0300	

Detalhamento de Preços

Termo 1: CONFECÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Câmara Municipal de Itaituba	007/2022	Portal de Compras Públicas	03/03/2022

Produto Licitado Lote/Item

CONFECÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO ITAITUBENSE, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS. --- 0 / 5
Prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA	4,5000	300,00 Unidade	/

Termo 2: MEDALHAS DE HONRA PERSONALIZADA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria de Licitações e Contratos	113/2021	Portal de Compras Públicas	26/01/2022

Produto Licitado Lote/Item

MEDALHAS Medalha personalizada com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo. MEDALHAS Medalha personalizada com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município Guaíba. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 65 gramas, a área mínima 8cm e a espessura de 4mm. O averso recebe o cunho do brasão do município de Guaíba e posterior aplique de esmalte nas cores, e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo branco com resina de cobertura. Fita especial acelinada com sublimação com face dupla, largura de 25cm e comprimento de 80cm, arte com a logomarca da Prefeitura de Guaíba e efeitos gradientes especiais. --- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
----------	------------------	------------	------------------

Página 1 de 3



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/03/2022 às 09:45:18.
Código verificador: 21E6BA



FLS. 05
CPL

Florian & Cia Ltda	8,5000	1.700,00	Unidade	/
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	230/2021	Portal de Compras Públicas	19/01/2022	

Produto Licitado **Lote/Item**
 Medalha - DO - redonda fundida em liga metálica de zamac, com 80 mm de diâmetro e centro para adesivo de 50 mm, com os dizeres "honra ao mérito" escrito em baixo relevo. Com bordas raiadas e polidas com a figura de um ramo em alto rel... (Conforme Edital) --- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante	
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12,8000	150,00	Unidade /	

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de Balsas	05/2022	Portal de Compras Públicas	23/02/2022	

Produto Licitado **Lote/Item**
 Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada na cor prata, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diametro, que também permita a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. --- Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas as Secretarias municipais de Esportes e de Educação.

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante	
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA	6,9000	3.250,00	Unidade /	

Termo 3: TROFEU EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 20 A 40 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA. BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO. DETALHE COM BARRA DE METAL 20 MM FIXADA NA BASE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P. - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÕES.

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Departamento de Licitações e Contratos	105/2021	Portal de Compras Públicas	25/01/2022	

Produto Licitado **Lote/Item**
 TROFEU EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 40 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA. BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO. DETALHE COM BARRA DE METAL 20 MM FIXADA NA BASE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P. --- Aquisição de materiais de premiações para atender às necessidades das Secretarias Municipais

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante	
CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL	128,0300	50,00	Unidade /	

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Departamento de Licitações e Contratos	105/2021	Portal de Compras Públicas	25/01/2022	

Produto Licitado **Lote/Item**
 TROFEU EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 20 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA. BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO. DETALHE COM BARRA DE METAL 20 MM FIXADA NA BASE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P. --- Aquisição de materiais de premiações para atender às necessidades das Secretarias Municipais

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante	
CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL	79,9000	373,00	Unidade /	

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Departamento de Licitações e Contratos	105/2021	Portal de Compras Públicas	25/01/2022	

Produto Licitado **Lote/Item**
 TROFEU EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 25 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA. BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO. DETALHE COM BARRA DE METAL 20 MM FIXADA NA BASE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P. --- Aquisição de materiais de premiações para atender às necessidades das Secretarias Municipais

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante	
CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL	84,9800	273,00	Unidade /	

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Departamento de Licitações e Contratos	105/2021	Portal de Compras Públicas	25/01/2022	

Produto Licitado **Lote/Item**



TROFEU EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 30 CM, PERSONAZILADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL 0 / 18
FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA. BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO. DETALHE COM
BARRA DE METAL 20 MM FIXADA NA BASE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P. --- Aquisição de materiais de premiações
para atender às necessidades das Secretarias Municipais



Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL	122,5000	173,00 Unidade	/



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Seg, 14/03/2022 10:04

Para: Orlando Duarte <impresulma@gmail.com>

PREZADO(S) SENHOR(ES),

VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Orlando Duarte <impresulma@gmail.com>

Ter, 15/03/2022 20:03

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprascmitz@outlook.com>



Em seg., 14 de mar. de 2022 às 10:04, DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ

<departamentocomprascmitz@outlook.com> escreveu:

PREZADO(S) SENHOR(ES),

VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO

Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares

Portaria 03/22



FLS. 09
CPL

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.565.835/0001-69

Para:

Câmara Municipal de Imperatriz

PROPOSTA DE PREÇO

Contratação de empresa para execução dos serviços de confecção de Medalha de Honra, Confeções de Títulos de Cidadão e trofeu em Acrílico, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.


Nº	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Preço Unitário do item (R\$)	Preço Total do item (R\$)
1	CONFEÇÃO DE TITULOS DE CIDADÃO, MOÇOS E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
2	MEDALHAS DE HONRA PERSONALIZADA	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
3	TROFEU EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 20 A 40 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA. BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO	150	R\$ 105,50	R\$ 15.825,00
TOTAL GERAL:				R\$ 17.475,00

Dezesete mil, Quatrocentos e setenta e cinco reais

DADOS BANCARIO:

IMPERATRIZ-MA 17 DE MARÇO DE 2022

Pêriodo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da sua apresentação


IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ORLANDO DUARTE DA SILVA
Sócia Adiministradora

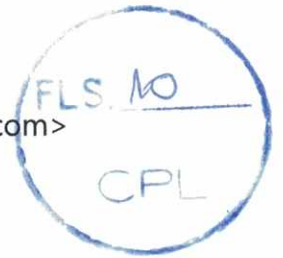
Rua Alagoas, 1826 - Santa Rita - CEP: 65.919-161 - Imperatriz - MA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Qua, 16/03/2022 09:00

Para: brunelljr@hotmail.com <brunelljr@hotmail.com>



RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

JÚNIOR BRUNELLI <brunelljr@hotmail.com>

Qui, 17/03/2022 09:06

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>



De: JÚNIOR BRUNELLI <brunelljr@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 16 de março de 2022 11:20

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

favor confirmar recebimento

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 16 de março de 2022 09:00

Para: brunelljr@hotmail.com <brunelljr@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FLS. 12

CPL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (s) Senhor (es),

Pelo presente, a Câmara Municipal de Imperatriz – MA, através do Setor Administrativo, solicita dessa conceituada empresa, informações dos valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Antônio Pereira Junior, rua 4 qd 4 nº 14, vila vitória), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, no e-mail: departamentocomprascmiz@outlook.com

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Cl. do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

RECEBIDO

DATA 16/03/2022

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ESPAÇO CARIMBO DA EMPRESA

ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83
Antônio Pereira Junior
CPF: 430.670.502-15 - TITULAR

*Fica dispensado este protocolo, somente quando for confirmado o recebimento por e-mail.

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ 07.624.599/0001-83



A
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (R\$ - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura

Imperatriz - MA, em 16 de março de 2022.


ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83
C.I. nº 430.670.502-15
PROPRIETARIO

Observações:

- 1) O(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.



Distribuidora
Sua melhor impressão!

ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME
CNPJ: 07.624.599/0001-83 / Insc. Est.: 12.223.062.0
e-mail: brunellijr@hotmail.com

FLS. 14
CPL

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ 07.624.599/0001-83

TERMO DE REFERENCIA

1. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS	150	30,00	4.500,00
2	MEDALHAS DE HONRA PERSONALIZADA	150	30,00	4.500,00
3	TROFEU EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 20 A 40 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA. BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO	150	121,00	18.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				27.150,00

VALIDADE DA PROPOSTA: VINTE E SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS.

Proposta valida 60 dias.

Imperatriz - MA, em 16 de março de 2022.

Antonio Pereira Junior

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83
C.I. nº 430.670.502-15
PROPRIETARIO

ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83
Antonio Pereira Junior
CPF: 430.670.502-15 - TITULAR

RUA 04(QUATRO) QD. 04(QUATRO) LT. 14, B. VILA VITÓRIA (A 50M BR 010) - CEP: 65.918-018 / IMPERATRIZ - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Ao Exo. Sr.
HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente ao fornecimento de materiais de premiação personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

- Valor estimado: R\$ 17.475,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Imperatriz, Estado do Maranhão, em de 18 de março de 2022.

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ



Câmara Municipal de Imperatriz em 18 de março de 2022.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Serviços personalizados de materiais de premiações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Ação Função: 01 Sbfunção: 122 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002 01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos


HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador/CRC-10809 - MA

**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Qui, 17/03/2022 09:53

Para: Orlando Duarte <impresulma@gmail.com>

Prezados Senhores,

Solicito enviar proposta de preços a Câmara Municipal de Imperatriz, visando o fornecimento de materiais de premiação personalizada. Considerando que foi feita pesquisas de preços e apontou a proposta da referida empresa como a mais vantajosa. **A proposta de preços deverá especificar os produtos/serviços detalhadamente, e o valor unitário e total da proposta, a forma de pagamento, dados bancários, o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.**

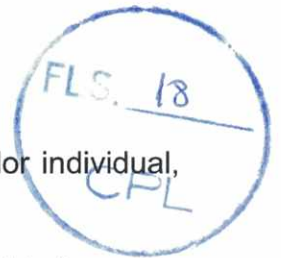
Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

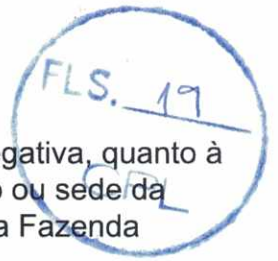
1.1. Habilitação Jurídica

1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
4. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



10. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
11. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
13. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.3. Qualificação Técnica:

- i. Um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

De: Orlando Duarte <impresulma@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 15 de março de 2022 20:03

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em seg., 14 de mar. de 2022 às 10:04, DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ

<departamentocomprasmitz@outlook.com> escreveu:

PREZADO(S) SENHOR(ES),

VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO,
CONFORME ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22





FLS. 21

CPL

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.565.835/0001-69

Para:

Câmara Municipal de Imperatriz**PROPOSTA DE PREÇO**

Contratação de empresa para execução dos serviços de confecção de Medalha de Honra, Confeções de Títulos de Cidadão e trofeu em Acrílico, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.


Nº	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Preço Unitário do item (R\$)	Preço Total do item (R\$)
1	CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
2	MEDALHAS DE HONRA PERSONALIZADA	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
3	TROFEU EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 20 A 40 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA. BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO	150	R\$ 105,50	R\$ 15.825,00
TOTAL GERAL:				R\$ 17.475,00

Dezesete mil, Quatrocentos e setenta e cinco reais

DADOS BANCARIO:

IMPERATRIZ-MA 17 DE MARÇO DE 2022

Período de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da sua apresentação


IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ORLANDO DUARTE DA SILVA
Sócia Administradora

Rua Alagoas, 1826 - Santa Rita - CEP: 65.919-161 - Imperatriz - MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2140441445

NOME: ORLANDO DUARTE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0346155520083 SSP MA

CPF: 602.793.833-12 DATA NASCIMENTO: 15/06/1991

FILIAÇÃO: OSMAR DA SILVA
 MARIA DAS NEVES TERRAO DUARTE

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 07495321733 VALIDADE: 20/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 20/11/2020

ASSINATURA DO PORTADOR: Orlando Duarte da Silva

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 20/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 98740150946
 MAD41405170

MARANHÃO

PROIBIDO PASTIFICAR
 2140441445

6 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Manoel Luís de Albuquerque, 150, Avenida Brasil, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 55090-400
 Fone: (99) 3523-2173 | Fax: 997155-2428 | E-mail: o6@tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA, São
 AUTENT038445T41GH6KATN21JK36,
 28/07/2021 11:18:15, Mo: 13.18, Total
 R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63, FERC R\$ 0,13
 FADER R\$ 0,15 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em https://sala.tjma.jus.br



6 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Manoel Luís de Albuquerque, 150, Avenida Brasil, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 55090-400
 Fone: (99) 3523-2173 | Fax: 997155-2428 | E-mail: o6@tjma.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 347 170
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento
 que me foi apresentado. Dou Fé. Valores cobrados: 4,63 + 0,13 + 0,36 =
 5,12
 Imperatriz - MA, 18 de julho de 2021

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado



IMPRESULMA

FLS. 23
CPL

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**

LEIDIANE GOMES REIS, brasileira, natural de Imperatriz - MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/09/1986, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 019086192001-9 - SESCOGPC/MA, expedição 27/08/2009 e C.P.F. sob o n.º 013.509.473-93, residente e domiciliada na Rua D, n.º 57, Bairro Santa Rita, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.917-080;

ORLANDO DUARTE DA SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 15/06/1991, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 034615552008-3 - SESP/MA, expedição 23/01/2008 e C.P.F. sob o n.º 602.793.833-12, residente e domiciliado, na Rua Sete de Setembro, n.º 112, Bairro Bom Sucesso na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão; CEP 65.905-075, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas e condições a seguir:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** e terá sede na Rua Alagoas, n.º 1826, Bairro Santa Rita, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.919-161 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
LEIDIANE GOMES REIS			
A - Capital Social Integralizado	50%	25.000	25.000,00
Total de sua participação	50%	25.000	25.000,00

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
ORLANDO DUARTE DA SILVA			
A - Capital Social Integralizado	50%	25.000	25.000,00
Total de sua participação:	50%	25.000	25.000,00

Total	100%	50.000	50.000,00
--------------	-------------	---------------	------------------

(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será:

2330-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/04 Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

1

Orlando

Leidiane

Digitalizado com CamScanner

IMPRESULMA
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

FLS. 24
CPL



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 12/12/2014 Sob Nº 21200886140
Protocolo : 140836772 de 10/12/2014 NIRE 21200886140
IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Chancela : 7E8C736DBAB67C1D80A612BB003CB6688545C1AA

São Luis, 15/12/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**

LEIDIANE GOMES REIS, brasileira, natural de Imperatriz - MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/09/1986, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 019086192001-9 - SESC/DGPC/MA, expedição 27/08/2009 e C.P.F. sob o n.º 013.509.473-93, residente e domiciliada na Rua D, n.º 57, Bairro Santa Rita, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.917-080;

ORLANDO DUARTE DA SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 15/06/1991, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 034615552008-3 - SESP/MA, expedição 23/01/2008 e C.P.F. sob o n.º 602.793.833-12, residente e domiciliado, na Rua Sete de Setembro, n.º 112, Bairro Bom Sucesso na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão; CEP 65.905-075, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas e condições a seguir:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** e terá sede na **Rua Alagoas, n.º 1826, Bairro Santa Rita, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.919-161 (art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social será **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** divididos em **50.000 (cinquenta mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
LEIDIANE GOMES REIS			
A – Capital Social Integralizado	50%	25.000	25.000,00
Total de sua participação	50%	25.000	25.000,00

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
ORLANDO DUARTE DA SILVA			
A – Capital Social Integralizado	50%	25.000	25.000,00
Total de sua participação:	50%	25.000	25.000,00

Total	100%	50.000	50.000,00
--------------	-------------	---------------	------------------

(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será:

2330-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/04 Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Leidiane

ARQUIVO
11 11 11

FLS. 26
CPL



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 12/12/2014 Sob N° 21200886140
Protocolo : 140836772 de 10/12/2014 NIRE 21200886140
IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Chancela : 7E8C736DBAB67C1D80A612BB003CB6688545C1AA

São Luis, 15/12/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

IMPRESULMA



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**

- 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4222-7/02 Obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente com predominância de (azulejos, cerâmicas, esquadrias, portões de alumínio e ferro, box, janelas, divisórias, forro pvc e vidros temperados)
- 4744-0/99 Comércio varejista de material de construção em geral
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8130-3/00 Atividades Paisagísticas

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A sociedade através de seus sócios, libera a entrada de administradores não sócios no seu quadro de administração;

Orlando

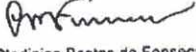
Laudiane

0173001
41 91 91



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 12/12/2014 Sob N° 21200886140
Protocolo : 140836772 de 10/12/2014 NIRE: 21200886140
IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Chancela : 7E8C736DBAB67C1D80A6128B003CB6688545C1AA

São Luis, 15/12/2014


Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

JUCEM

FLS. 29
CPL

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**

8ª A administração da sociedade caberá somente à sócia Sra. LEIDIANE GOMES REIS, qualificada no preâmbulo deste instrumento, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial podendo assinar isoladamente, em todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, em todos os bancos públicos e privados, abrir e movimentar contas correntes, administradoras de cartões, comércio, endosso, desconto, cauções, contrair financiamentos a curto e longo prazo em qualquer instituição financeira, participar de licitações públicas em geral vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

3

Leidiane

Digitalizado com Cam!

Arquivo

ARQUIVO
11 91 91

FLS. 30
CPL



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 12/12/2014 Sob Nº 21200886140
Protocolo : 140836772 de 10/12/2014 NIRE 21200886140
IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Chancela : 7E8C736DBA867C1D80A612BB003CB6688545C1AA

São Luis, 15/12/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

Digitalizado com CamScanner

COMARCA

FLS. 31
CPL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

15ª Fica eleito o foro e comarca de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 03 vias.

Imperatriz - MA, 18 de novembro de 2014

Leidiane Gomes Reis
Leidiane Gomes Reis

FIRMA RECONHECIDA

Orlando Duarte da Silva
Orlando Duarte da Silva

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por VERDADEIRA/ AUTÊNTICA a assinatura indicada de
ORLANDO DUARTE DA SILVA
Dou Fe Imperatriz - MA, 05 de dezembro de 2014.
Em test" da verdade
Ella Mayara da Silva Costa - Escrevente



ARQUIVO
11 91 91



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 12/12/2014 Sob N° 21200886140
Protocolo . 140836772 de 10/12/2014 NIRE 21200886140
IMPRESULMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Chancela : 7E8C736DBAB67C1D80A612BB003CB6688545C1AA

São Luis, 15/12/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

Digitizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 33
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.565.835/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRESULMA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Dispensada *)
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 1826	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.919-161	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9112-1944/ (99) 8468-5152
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 17:57:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 39
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.565.835/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 1826	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.919-161	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9112-1944/ (99) 8468-5152
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 17:57:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 35
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.565.835/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 1826	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.919-161	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9112-1944/ (99) 8468-5152
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 17:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

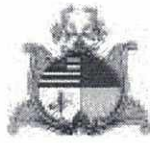
CNPJ:	21.565.835/0001-69
NOME EMPRESARIAL:	IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ORLANDO DUARTE DA SILVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2022 às 17:57 (data e hora de Brasília).



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038229/22

Data da Certidão: 17/03/2022 17:33:15

CPF/CNPJ 21565835000169 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUÍNTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/03/2022 17:33:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018242/22

Data da Certidão: 17/03/2022 17:33:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21565835000169

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/03/2022 17:33:54



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2020

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Rua Alagoas, n.º 1826. Bairro Santa Rita, CEP. 65.919-161

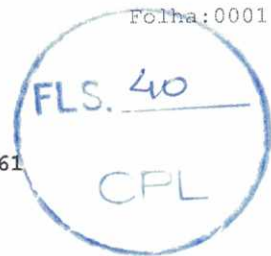
Imperatriz - Maranhão

CNPJ: 21.565.835/0001-69

NIRE: 21600175119

ARQUIAMENTO NA JUCEMA EM 12/01/2021

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 21.565.835/0001-69
 NIRE: 21600175119
 RUA ALAGOAS, N.º 1826, BAIRRO SANTA RITA, CEP. 65.919-161
 IMPERATRIZ - MARANHÃO



BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

A T I V O

A T I V O C I R C U L A N T E

DISPONIVEL		
CAIXA	22.869,29	
DINHEIRO EM ESPECIE	22.869,29	
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	56.452,00	
CLIENTES DIVERSOS	56.452,00	
ESTOQUE		
MERCADORIAS	48.125,00	
MERCADORIAS DIVERSAS	48.125,00	127.446,29

A T I V O I M O B I L I Z A D O

IMOVEIS		
CONSTRUCOES E EDIFICIOS	58.500,00	
CONTRUCOES	58.500,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		
MOVEIS E UTENSILIOS	48.200,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	48.200,00	106.700,00

TOTAL DO ATIVO 234.146,29

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2020

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 ORLANDO DUARTE DA SILVA
 C.I.: 034615552008-3 SESP/MG CPF: 602.793.833-12

ILDOMAR SANTOS CHAVES
 TEC.ANGELA MARIA GUIMARAES
 C.I.: 2088504 SSP/MG CPF: 400.879.996-68

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 21.565.835/0001-69
 NIRE: 21600175119
 RUA ALAGOAS, N.º 1826, BAIRRO SANTA RITA, CEP. 65.919-161
 IMPERATRIZ - MARANHÃO



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

P A S S I V O

P A S S I V O C I R C U L A N T E

FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR	2.535,98	
FORNECEDOR No 01	2.535,98	
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES SOCIAIS E SALARIOS A PAGAR	2.018,83	
INSS A RECOLHER	437,85	
FGTS A RECOLHER	501,15	
CONT SINDICAL A RECOLHER	227,74	
PRO LABORE A PAGAR	413,85	
ORDENADOS A PAGAR	438,24	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	911,79	
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	911,79	
FINANCIAMENTOS		
BANCO COM FINANCIAMENTO	2.334,00	
BANCO DO BRASIL S/A	<u>2.334,00</u>	7.800,60

P A T R I N O M I O L I Q U I D O

CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00	
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS	26.345,69	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	<u>26.345,69</u>	226.345,69

TOTAL DO PASSIVO

234.146,29

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2020

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 ORLANDO DUARTE DA SILVA
 C.I.: 034615552008-3 SESP/MG CPF: 602.793.833-12

ILDOMAR SANTOS CHAVES
 TEC.ANGELA MARIA GUIMARAES
 C.I.: 2088504 SSP/MG CPF: 400.879.996-68



IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.565.835/0001-69
NIRE: 21600175119
RUA ALAGOAS, N.º 1826, BAIRRO SANTA RITA, CEP. 65.919-161
IMPERATRIZ - MARANHÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO
234.146,29 (DUZENTOS TRINTA E QUARENTA MIL, CENTO E QUATENRA E SEIS
REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2020

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ORLANDO DUARTE DA SILVA
C.I.: 034615552008-3 SESP/MG CPF: 602.793.833-12

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.ANGELA MARIA GUIMARAES
C.I.: 2088504 SSP/MG CPF: 400.879.996-68

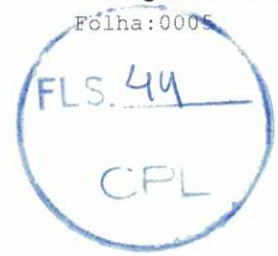
IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 21.565.835/0001-69
 NIRE: 21600175119
 RUA ALAGOAS, N.º 1826, BAIRRO SANTA RITA, CEP. 65.919-161
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

MERCADORIAS		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA.....	350.129,74	
TOTAL DAS RECEITAS.....		350.129,74
CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		
IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		
IMPOSTO SIMPLES.....	(19.962,12)	
TOTAL DO IMPOSTOS S/ VENDAS.....		(19.962,12)
RECEITAS OPERACIONAL LIQUIDA.....		330.167,62
FINANCEIRAS DIVERSAS		
DESPESAS RECUPERADAS		
MERCADORIA.....	(289.475,98)	
(-)ESTOQUE FINAL.....	48.125,00	
TOTAL DO CUSTOS S/ MERCADORIAS VENDIDAS.....		(241.350,98)
LUCRO BRUTO.....		88.816,64
DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE.....	(5.530,00)	
INSS.....	(135,85)	
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....		(5.665,85)
VENDAS		
SALARIOS E ORDENADOS.....	(41.122,33)	
FERIAS.....	(1.565,25)	
13º SALARIO.....	(39,04)	
INSS.....	(4.411,57)	
FGTS.....	(2.532,54)	
TOTAL DAS DESPESAS C/VENDAS.....		(49.670,73)
DESPESAS DIVERSAS		
DESP C/ AGUA E ESGOTOS.....	(797,41)	
DESP C/ ENERGIA ELETRICA.....	(1.112,50)	
DESP C/ TELEFONE.....	(822,83)	
DESP C/ HONORARIO CONTABIL.....	(3.600,00)	
DESP C/ FRETES.....	(586,75)	
TOTAL DAS DESPESAS GERAIS.....		(6.919,49)
DEPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS		
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS.....	(214,88)	
TOTAL DAS DESPESAS TRIBUTARIAS.....		(214,88)
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS.....		(62.470,95)
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES.....		26.345,69
RESULTADO DO EXERCICIO.....		26.345,69

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.565.835/0001-69
NIRE: 21600175119
RUA ALAGOAS, N.º 1826, BAIRRO SANTA RITA, CEP. 65.919-161
IMPERATRIZ - MARANHÃO



BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	26.345,69
TOTAL DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.....	26.345,69

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.565.835/0001-69
NIRE: 21600175119
RUA ALAGOAS, N.º 1826, BAIRRO SANTA RITA, CEP. 65.919-161
IMPERATRIZ - MARANHÃO



BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOCOM LUCRO
DE 26.345,69 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA
E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2020

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ORLANDO DUARTE DA SILVA
C.I.: 034615552008-3 SESP/MG CPF: 602.793.833-12

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.ANGELA MARIA GUIMARAES
C.I.: 2088504 SSP/MG CPF: 400.879.996-68

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 21.565.835/0001-69
 NIRE: 21600175119
 RUA ALAGOAS, N.º 1826, BAIRRO SANTA RITA, CEP. 65.919-161
 IMPERATRIZ - MARANHÃO



BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

DEMONSTRACAO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO COM BASE NOS SEGUINTES PARÂMETROS EM 31/12/2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
 LG =
 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

127.446,29 + 0,00
 LG = = 16,33
 7.800,60 + 0,00

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

ATIVO TOTAL
 SG =
 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

234.146,29
 LG = = 30,01
 7.800,60 + 0,00

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2020

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
 ORLANDO DUARTE DA SILVA
 C.I.: 034615552008-3 SESP/MG CPF: 602.793.833-12

ILDOMAR SANTOS CHAVES
 TEC.ANGELA MARIA GUIMARAES
 C.I.: 2088504 SSP/MG CPF: 400.879.996-68

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.565.835/0001-69
NIRE: 21600175119
RUA ALAGOAS, N.º 1826, BAIRRO SANTA RITA, CEP. 65.919-161
IMPERATRIZ - MARANHÃO



BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

DEMONSTRACAO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO COM BASE
NOS SEGUINTE PARÂMETROS EM 31/12/2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

ATIVO CIRCULANTE
LG =
PASSIVO CIRCULANTE

127.446,29
LC = = 16,33
7.800,60

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE =
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.800,60
GE = = 0,03
226.345,69

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2020

IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ORLANDO DUARTE DA SILVA
C.I.: 034615552008-3 SESP/MG CPF: 602.793.833-12

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.ANGELA MARIA GUIMARAES
C.I.: 2088504 SSP/MG CPF: 400.879.996-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
60279383312	ORLANDO DUARTE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 08:00 SOB Nº 20210187670.
PROTOCOLO: 210187670 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100803340. CNPJ DA SEDE: 21565835000169.
NIRE: 21600175119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ILDOMAR SANTOS CHAVES
REGISTRO.....	: MA-008427/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 237.078.013-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/10/2021 as 17:39:33.
Válido até: 25/01/2022.
Código de Controle: 5862.2395.7513.1270.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.565.835/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:35 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **CC1F.2691.C880.2E8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.565.835/0001-69
Certidão nº: 52227625/2021
Expedição: 09/11/2021, às 09:31:36
Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.565.835/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



17/03/2022 15:16:29
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 6039/2022
AUTENTICAÇÃO:6HSS-TDEQ

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ**21.565.835/0001-69** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto á esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.565.835/0001-69

Razão Social:IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA ALAGOAS, 1826 SANTA RITA

A Referida Certidão terá validade até **16/04/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 17/03/2022.

Voltar

Imprimir

FLS. 53

CPL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.565.835/0001-69
Razão Social: IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
Endereço: R ALAGOAS 1826 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702352331146544

Informação obtida em 17/03/2022 17:58:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Nesta

Autorizo a Contratação da IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no C.N.P.J sob o n.º 21.565.835/0001-69, para o fornecimento de materiais de premiação personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Encaminha-se para a Procuradoria Geral dessa Casa para análise e parecer da minuta do Contrato apresentado em anexo, e posteriormente para a Comissão Permanente de Licitação tomar as providencias cabíveis.

Imperatriz – MA, 21 de março de 2022.

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Rua Simplicio Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



A
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Mario Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer

Encaminho o processo de Dispensa nº 006/2022, para análise e parecer, que tem como objeto o fornecimento de materiais de premiação personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, segue também a minuta do Contrato.

Tendo em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Art. 24 - É Dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Imperatriz – MA, 22 de março de 2022.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

MINUTA DO CONTRATO



**CONTRATO Nº XXXXXX
DISPENSA XXX/2022
PROCESSO Nº XXX/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ E A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o n.º XXXXXXXX, com sede na Rua Piauí, 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXX, portador(a) da XXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº XXXXXX, decorrente do Processo de Dispensa nº XXX/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XXX/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a fornecimento de materiais de premiação personalizados para atender atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato independentemente de transcrição o Processo de Dispensa nº XXX/2022 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ XXXX (XXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
AÇÃO: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 12 meses.

5.2 O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

Página 1 de 6



CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto do contrato será executado conforme Proposta de Preços, anexo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a emissão da liquidação dos serviços.

8.2 – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento dos Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da Dispensa sob n° XXX/2022.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco XXX, Agência XXX, Conta Corrente XXX.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços.
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- c) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- e) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a **Ordem de Serviços**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



MINUTA DO CONTRATO

e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - **Se a CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Imperatriz/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Rua Símplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 3 de 6



PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a prestação dos serviços, assim como as da Administração geral da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

MINUTA DO CONTRATO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

14.1 O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa n° XXX/2022**, e está fundamentado na Lei Federal n°. 8.666/93, Art. 24 inc. II.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial Da Câmara Municipal de Imperatriz, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Imperatriz/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Rua Simplicio Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 5 de 6



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FLS. 61
CPL

MINUTA DO CONTRATO
Imperatriz – MA, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.

CPF: _____.

NOME: _____.

CPF: _____.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO Nº 06/2022

SOLICITANTE: CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

INTERESSADO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

OBJETO: **Processo Administrativo nº 050/2022. Processo de Dispensa 006/2022** – Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de premiação personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao Art. 38, Parágrafo Único e Inciso II e da Lei nº 18.666/93, foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para **Análise e Parecer** sobre a legalidade e a economicidade dos autos do Processo Administrativo nº. 050/2022, provindo de Dispensa de Licitação, relativa a Contratação direta da empresa IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.565.835/0001-69, tendo como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de premiação personalizados para atender a demanda da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

De início se verifica que este Poder Legislativo pretende a contratação de empresa para fornecimento de materiais de premiação personalizados para atender a demanda da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, **no valor de R\$ 17.475,00 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, com a justificativa que a Administração possa avaliar o custo da contratação, constituindo elemento fundamental para instrução dos procedimentos, atendendo a legislação vigente

Dessa forma, foram juntados ao Processo: Termo de Referência; Solicitação de Preços; Orçamento; Autorização de instauração do Processo; Dotação Orçamentária; Documentos de habilitação da empresa; Autuação; Solicitação de Parecer Jurídico; Minuta de Contrato.

Estudada a matéria, passamos a opinar.

II – FUNDAMENTOS

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL



Inicialmente, é cediço que por força de mandamento constitucional, a Administração só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal (alcunhado de licitação), tutelado por lei que, em condições de igualdade, particulares competem para poder contratar com ela, devendo prevalecer, ao final, sempre a proposta mais vantajosa ao supremo interesse público.

Sabe-se ainda que norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição federal e art. 3º. Da Lei 8.66/93).

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO Nº 34/2011–PLENÁRIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ), a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam, a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação.

Nesse sentido, a possibilidade de dispensa de licitação, ora mencionada, é fundada em situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, é autorizado a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

In casu, as situações, ora materiais, ora jurídicas, são apresentadas pelo Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares por meio de justificativa, uma vez que o valor médio orçado está muito aquém do limite previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Sobre os requisitos exigidos para contratação com dispensa de licitação ao amparo do inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93, respeitando os princípios entabulados no Art. 37 da Carta Magna brasileira, verifica-se a viabilidade de tal modalidade de licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível, tendo em vista que foi atendido o dever de realizar a melhor contratação, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes,

Dessa forma, quanto à legalidade do procedimento de dispensa, não existe nenhum óbice, vez que o valor contratado é compatível com o teto estipulado,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL



sendo esta a melhor medida para solucionar a necessidade pública no caso concreto, bem como foi demonstrado ser a proposta mais vantajosa.

Isto posto, uma vez presentes todos os requisitos previstos no dispositivo legal em comento, cabível será a dispensa de licitação, independentemente da culpabilidade do servidor pela não efetivação do procedimento licitatório na época oportuna, tendo em vista a superioridade do interesse público, por se tratar de dispensa de licitação para contratação de serviços com pequena relevância econômica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

III – CONCLUSÃO

Assim exposto, estamos convencidos de que a Câmara Municipal de Imperatriz pode promover a dispensa de licitação no presente caso, realizando a contratação direta da empresa IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de premiação personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Portanto, concluímos pela homologação/ratificação da Dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo nº 050/2022, dispensa 006/2022, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, e conseqüentemente a assinatura do contrato administrativo.

É o parecer. S.M.J.

Imperatriz/MA, 18 de março de 2022.


Mário Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador-Geral | Portaria 139/2021